



ATO DE DESIGNAÇÃO 032/2021/SMS

CANABRAVA DO NORTE, 25 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
25 / 03 / 2021
Gabriela P. Lima
SECRETARIA

**DESIGNA SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL
PARA RECEBER,
CONFERIR E ATESTAR
NOTAS FISCAIS, NA
FORMA QUE
ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional nº 2156 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 992.905.881-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 30.949.099/0001-33, que tem por objeto aquisição de insumos para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 30.949.099/0001-33, que tem por objeto aquisição de insumos para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.**

Gabriela P. Lima

GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2021

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde**PROJETO:** 2.035 Gerenciamento das Atividades da USF - I "Governador Dante de Oliveira"**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 27.000,00

PROJETO: 2.036 Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 48.000,00

PROJETO: 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 12.000,00

PROJETO: 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – VIEP/VIAM**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 8.000,00

PROJETO: 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 34.000,00

PROJETO: 2.035 Gerenciamento das Atividades Saúde Bucal - II "Senador Jonas Pinheiro"**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 11.000,00

Total da Suplementação R\$ 140.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde****UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

(277) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 27.000,00

(295) 3.1.90.11.00.00.2.036.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 48.000,00

(309) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 12.000,00

(449) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 8.000,00

(330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 34.000,00

(349) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 11.000,00

Total anulação R\$ 140.000,00**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****LEI N.º 1.215, DE 24 DE MARÇO DE 2021.****ACRESCENTA DOTAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.221,90 (um mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças****UNIDADE:** 04.04 - Departamento de Tesouraria**PROJETO:** 2.021 Indenizações e Restituições**ELEMENTO:**

3.3.90.93.00.00.01.0024 R\$ 1.221,90

Total da Suplementação R\$ 1.221,90**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos****UNIDADE:** 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(780) 4.4.90.51.00.00.1.204.01.0024 Obras e Instalações R\$ 1.221,90

Total anulação R\$ 1.221,90**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 032/2021/SMS****ATO DE DESIGNAÇÃO 032/2021/SMS****CANABRAVA DO NORTE, 25 DE MARÇO DE 2021.****DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****GABRIELA PEREIRA LIMA**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional nº 2156 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 992.905.881-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 30.949.099/0001-33, que tem por objeto aquisição de insumos para Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fa-